

LEI Nº 676/04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 283.666,76 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com fulcro no art. 41, I c/c art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Estado do Rio de Janeiro, através do Estado da Saúde – Programa de Incentivo do Estado aos Municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATV.	ANULA	SUPLAMENTA
07 02	33 90 36	10	128	106	2024	5.000,00	
07 02	31 90 13	10	122	102	2009	10.000,00	
07 02	33 90 39	10	302	135	2029	268.666,76	
07 02	44 90 52	10	122	106	1024		5.000,00
07 02	33 90 30	10	301	110	2029		10.000,00
07 02	31 90 11	10	301	135	2029		268.666,76
TOTAL:						283.666,76	283.666,76

(Publicado no BOQ nº 242 de 30/12/2004 e republicado por incorreções no texto).